

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40 / 2018**

O PSD manifesta o seu profundo desacordo relativamente à presente proposta por razões de legalidade e por razões de igualdade e justiça relativa

A alegação de que a autarquia deve suportar os custos de gestão de um estabelecimento levanta uma questão de injustiça em relação às empresas ou comerciantes que se encontram na mesma situação e no mesmo local.

O fundamento para a decisão leva a que qualquer um pode a partir de agora solicitar a isenção ou a redução de contrapartida alegando dificuldades financeiras ou mera igualdade de tratamento.

Aceita-se que os resultados da gestão sejam reais, mas não faria sentido sugerir um novo modelo de gestão alargando horários, diversificando a oferta e satisfazendo os clientes como, por exemplo alargando o serviço ao jantar? Rentabilizando assim, adequadamente, o espaço contratualizado ?

Com uma decisão desta natureza qualquer entidade – como por exemplo o novo prestador de serviços do Bar da Praia (também apreciado nesta sessão) para justificar futuras perdas financeiras e requerer com o mesmo fundamento familiar e de gestão que a autarquia aceite uma redução de renda ou um perdão parcial de pagamento contratado.

As alegações sociais justificáveis não podem cobrir e muito menos premiar uma situação em que o empreendedor não evidencia qualquer capacidade para explorar, manter ou até gerir os seus resultados. Cumprindo as suas obrigações contratuais.

Mais ainda quando estamos perante um arrendatário que, já usufrui de condições de exceção desde 2008 e mesmo assim não alterou a sua forma de atuação e não foi capaz de cumprir as suas obrigações

Mas como se espera que um estabelecimento que teve os afirmados 14 mil euros de prejuízo recupere agora com um perdão na ordem dos cerca de 8 mil euros?

Ou seja, não só não resolvemos o problema, como abrimos um precedente de proporções incalculáveis e socialmente injustas, assim podemos estar apenas a aplicar um penso rápido em cima de uma fratura.

O PSD entende que se deve atender a situações justas e devidas, com natureza excecional. Mas entende que se deve ser exigente para não ser permissivo e criar outras injustiças relativas que propiciam ao incumprimento.

Oeiras, 11 de Abril de 2018



Joana Santa Marta  
A bancada do PSD